REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 2 de Junho de 2010



Série

Número 103

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

Índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão.

Aviso

Índices de custo de cimento ensacado e gasóleo, custo de cimento a granel

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Prorroga o período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Aviso

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA

BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2009

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respectivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	OUT	NOV	DEZ
	2009	2009	2009
Mão-de-Obra - RAM	119,7	119,7	119,7

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

		OUT	NOV	DEZ
	Índices	2009	2009	2009
F01	Edifícios de habitação	119,7	119,7	119,7
F02	Edifícios administrativos	120,2	120,2	120,2
F03	Edifícios escolares	120,1	120,1	120,1
F04	Edifícios para o sector da saúde	120	120	120,0
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	119,6	119,6	119,6
F06	Reabilitação média de edifícios	119,5	119,5	119,5
F07	Reabilitação profunda de edifícios	118,8	118,8	118,8
F08	Campos de jogos com balneários	119,3	119,3	119,3
F09	Arranjos exteriores	119,5	119,5	119,5
F10	Estradas	118,3	118,3	118,3
F11	Túneis	119,2	119,2	119,2
F12	Pontes de betão armado ou pré- esforçado	121,3	121,3	121,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré- esforçado	121,2	121,2	121,2
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré- esforçado	121,2	121,2	121,2
F15	Grandes reparações de estradas	117,6	117,6	117,6

		OUT	NOV	DEZ
	Índices	2009	2009	2009
F16	Conservação de estradas	119,4	119,4	119,4
F17	Pavimentação de estradas	116,1	116,1	116,1
F18	Estuturas de betão armado	120,3	120,3	120,3
F19	Estruturas metálicas	119,4	119,4	119,4
F20	Instalações eléctricas	120,8	120,8	120,8
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	116,7	116,7	116,7
F22	Barragens de terra	118,7	118,7	118,7
F23	Redes de rega e drenagem	114,8	114,8	114,8

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

	Índices	OUT 2009	NOV 2009	DEZ 2009
P01	Pedreiro	119,8	119,8	119,8
P02	Armador de ferro	124,9	124,9	124,9
P03	Carpinteiro de Limpos	120,7	120,7	120,7
P04	Carpinteiro de Toscos	120	120	120,0
P05	Espalhador de betuminosos	104,9	104,9	104,9
P06	Ladrilhador / azulejador	121,9	121,9	121,9
P07	Estucador	125,8	125,8	125,8
P08	Canalizador	107,5	107,5	107,5
P09	Electricista	123	123	123,0
P10	Pintor	121,4	121,4	121,4
P11	Serralheiro	118,9	118,9	118,9
P12	Motorista	119,8	119,8	119,8
P13	Condutor de máquinas	116,5	116,5	116,5
P14	Servente	119,6	119,6	119,6

Os encargos que afectam os índices agora publicados apresentam o valor de 115.01.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que

respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2009.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. OUTUBRO/2009	315,9	583,6
. NOVEMBRO/2009	315,9	604,5
. DEZEMBRO/2009	315,9	612,9

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. OUTUBRO/2009	142,7
. NOVEMBRO/2009	142,7
. DEZEMBRO/2009	142,7

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Nos termos da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, que estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por Despacho do Gestor deste Eixo;

Em conformidade com o disposto na citada Portaria foi fixado por despacho da Directora Regional de Qualificação Profissional, publicado no JORAM, II Série, n.º 76, de 26 de Abril de 2010, o período de apresentação de candidaturas no âmbito do referido Eixo, para as tipologias 1.1.2 - Cursos Profissionalizantes, 1.1.3 - Cursos de Educação e Formação, 1.1.4 - Cursos de Especialização Tecnológica e 1.2.5 - Formação de Adultos, entre 03 a 31 de Maio de 2010, que ora se encontra a decorrer;

Considerando que, por razões de ordem operacional, têm se verificado certas dificuldades na formalização das candidaturas por parte das entidades, afigurando-se no momento insuficiente o actual prazo fixado para o efeito, pelo que importa proceder à prorrogação

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos,

da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, que se encontra a decorrer desde o dia 03 de Maio de 2010, é prorrogado até ao dia 15 de Junho de 2010, para as seguintes tipologias de intervenção:

Tipologia de Operação	Acção Tipo	Âmbito
		Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010.
1.1.2 – Cursos Profissionalizantes	1.1.2.2 – Ensino Profissional	Apenas serão aprovados 1ºs anos que correspondam a substituições de cursos / acções concluídos no ano lectivo anterior (2009/2010)
1.1.3 – Cursos de Educação e Formação	1.1.3.1 – Cursos de Educação e Formação	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010.
1.1.4 – Cursos de Especialização Tecnológica	1.1.4.1 - Cursos de Especialização Tecnológica	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010 e 1º Trimestre de 2011
1.2.5 – Formação de Adultos	1.2.5.1 – Educação e Formação de Adultos	Candidaturas referentes a formação a iniciar em 2010 e 1º Trimestre de 2011 apresentadas por entidades pertencentes à rede de escolas públicas, particulares e cooperativas da RAM e por centros de formação profissional da RAM

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 26 de Maio de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

 $A estes \ valores \ acrescem \ os \ portes \ de \ correio, (Portaria \ n.^o \ 1/2006, de \ 13 \ de \ Janeiro) \ e \ o \ imposto \ devido.$

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)